



LEI 1 679 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1969

**Dispensa Multa, Juros e Correção
Monetária, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

**Art. 1º - Ficam dispensados do Multa, Juros e Correção
Monetária todos os débitos fiscais.**

**Parágrafo Único - A dispensa, de que trata este artigo ,
abrange tôdas e quaisquer dívidas perante a Fazenda Municipal, proveni-
entes de Impostos ou Taxas, a saber :**

I - IMPOSTOS :

- a) Impôsto Predial ;
- b) Impôsto Territorial Urbano ;
- c) Impôsto sôbre Serviço de Qualquer Natureza

II - TAXAS :

- a) Taxa de Licença para Localização ;
- b) Taxa de Renovação de Licença para Localização

III - MULTAS :

- a) Multa de retenção,
- b) Multa por infração

**Art. 2º - Só gozará dos favôres da presente Lei o contribuinte
que liquidar, totalmente, o seu débito, pagando-o de uma só vez.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1 679 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1969 fls. 2

Art. 3º - As dívidas ajuizadas referentes a devedores que, na forma da Lei, ainda não tenham sido citados, receberão, também, os benefícios definidos no artigo 1º.

Parágrafo Único - Os débitos referidos neste artigo, poderão ser liquidados, desde que os interessados efetuem o pagamento das despesas judiciais, perante o Cartório Privativo da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - VETADO.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 5º - Durante a vigência desta Lei, ou seja até 15 de novembro do ano em curso, ficam suspensas tôdas as execuções fiscais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de outubro de 1969

JUVENCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício.

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Secretário de Administração